



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei 99/X
Orçamento de Estado para 2007

Proposta de alteração

Justificação:

A Assembleia da República aprovou, por unanimidade, a Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril (Transporte Colectivo de crianças), que veio introduzir uma série de normas com vista a garantir a segurança de crianças, no que respeita ao seu transporte colectivo.

Estas normas, implicam e bem, que os veículos de transporte de crianças sejam adaptados de modo a garantirem o cumprimento dessas mesmas normas no que diz respeito a cintos de segurança e sistemas de retenção, portas e janelas, tacógrafos, extintor de incêndios, caixa de primeiros socorros e sistemas de sinalização.

As Autarquias Locais têm manifestado dificuldades, nomeadamente financeiras, de modo a garantirem a adaptação a estas normas, sendo que são as Autarquias de concelhos do interior aquelas que mais transporte de crianças têm que realizar, esforço agora acrescido com a concentração de alunos em escolas.

Tendo em conta que o prazo estipulado para a entrada em vigor da referida Lei, que no que a estes aspectos diz respeito é, para as Câmaras Municipais, de um ano (terminando em Abril de 2007), propõe-se que o artigo 25.º da Proposta de Lei 99/X passe a ter a seguinte redacção, reforçando em 400mil euros a verba prevista

Artigo 25.º

(...)

1- É inscrita no orçamento da Presidência do Conselho de Ministros uma verba de € 22 000 000, destinada a :

a) (...);



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

b) (...);

c) Compensar os municípios nos encargos suportados com a adaptação de veículos de transporte colectivo de crianças às disposições previstas na Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril.

2- (...).

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,